

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **SEBRAE/PR**

### **N.º 53/2011**

**REGISTRO DE PREÇO PARA  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
SOM, VÍDEO, E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO  
PARA O ESCRITÓRIO DO  
SEBRAE/PR EM IVAIOPORÃ**

**CURITIBA  
SETEMBRO/2011**

<b>PREÂMBULO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DOS RECURSOS FINANCEIROS .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>5. DOS ENVELOPES .....</b>	<b>4</b>
<b>6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>4</b>
<b>7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA .....</b>	<b>5</b>
<b>8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.....</b>	<b>7</b>
<b>10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA.....</b>	<b>8</b>
<b>11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>12. DO RECURSO .....</b>	<b>10</b>
<b>13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....</b>	<b>10</b>
<b>15. DAS PENALIDADES.....</b>	<b>10</b>
<b>16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>17. LISTA DE ANEXOS .....</b>	<b>12</b>
<b>18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>13</b>
<b>19. ANEXO II - PROPOSTA .....</b>	<b>14</b>
<b>20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>21. ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....</b>	<b>17</b>
<b>22. ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....</b>	<b>18</b>
<b>23. ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....</b>	<b>19</b>
<b>24. ANEXO VII – REGIONAL NORTE DO SEBRAE/PR .....</b>	<b>25</b>
<b>25. ANEXO VII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE.....</b>	<b>26</b>

## **PREÂMBULO**

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.110.585/0001-00, por intermédio do seu pregoeiro designado pela Determinação n.º 10/2011, e a Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, a qual será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011, por este edital e seus anexos, sob o n.º **53/2011**, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerá às **14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 03 de outubro de 2011**, nas dependências do escritório regional do SEBRAE/PR na cidade de **Ivaiporã/PR**, situado na Rua Professora Diva Proença, 1190, Centro.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PR, [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link "Destques" "Licitações" ou nos escritórios do SEBRAE/PR, nos 2 (dois) endereços acima indicados.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a locação de equipamentos de som e vídeo, bem como a prestação de serviços de sonorização, de acordo com as necessidades e conveniências do escritório regional do SEBRAE/PR em Ivaiporã.

**1.2** As licitantes vencedoras, obrigatoriamente, deverão possuir estabelecimento em uma das cidades atendidas pela Regional Norte do SEBRAE/PR, ou se comprometer em instalar estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços;

**1.2.1** As cidades atendidas pela Regional Norte do SEBRAE/PR estão indicadas no **ANEXO VII** deste edital.

**1.3** A descrição detalhada do objeto encontra-se disposta no **ANEXO I** do presente edital.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** Os recursos financeiros para o objeto deste edital correrão por conta de diversos códigos orçamentários, ficando a discriminação do código orçamentário vinculada ao projeto para o qual sejam demandadas as solicitações.

**2.2** O valor orçamentário estimado para toda a vigência da Ata de Registro de Preço, incluindo suas possíveis renovações, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**2.3** As estimativas de valor previstas no item 2.2 constituem-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/PR obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

## **3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

**3.1** Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

**3.1.1** Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela Comissão de Licitação.

**3.2** Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas das licitantes, estabelecida no preâmbulo.

**3.2.1** As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas por um de seus membros, nos endereços dos escritórios do SEBRAE/PR indicados no preâmbulo deste edital ou na sede do SEBRAE/PR (Rua Caeté, 150, Prado Velho, Curitiba/PR), das 9 às 17 horas.

**3.3** As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link "Licitações".

**3.4** Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

**4.2** A simples participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**4.3** É vedada a participação na licitação de empresas que:

**4.3.1** tenham em seu quadro, dirigente ou empregado de quaisquer das entidades vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como ex-empregados, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

**4.3.2** atuem em consórcio;

**4.3.3** estejam em processo de falência ou recuperação;

**4.3.4** estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema Sebrae.

#### **5. DOS ENVELOPES**

**5.1** Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, devendo obrigatoriamente estarem dentro dos respectivos envelopes, os quais deverão estar fechados e trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

##### **5.1.1 Envelope n.º 1 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 53/2011**

**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM IVAIPORÃ**

**Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**Dia e horário de abertura do envelope**

**Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)**

##### **5.1.2 Envelope n.º 2 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 53/2011**

**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM IVAIPORÃ**

**Conteúdo: PROPOSTA DE PREÇO**

**Dia e horário de abertura do envelope**

**Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)**

##### **5.1.3 Envelope n.º 3 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 53/2011**

**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM IVAIPORÃ**

**Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**Dia e horário de abertura do envelope**

**Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)**

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**6.1** Para que as licitantes possam se manifestar durante as fases do procedimento licitatório, poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

**6.1.1** Como representante legal, deverão ser apresentados:

- a) cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes para representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
- c) documento com foto que comprove a identidade do representante.

**6.1.2** Sendo procurador da licitante, deverão ser apresentados:

- a) cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de quem outorgou o instrumento de procuração, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;**
- c) documento com foto que comprove a identidade do procurador.

**6.2** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.º 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.

**6.3** Cada licitante credenciará apenas 1 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

**6.4** É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

**6.5** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes.

**6.6** Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

## **6.7 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES**

**6.7.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração nos termos do **ANEXO V**, ou outro documento que comprove ser a empresa microempresa ou empresa de pequeno porte, no momento do credenciamento.

**6.7.2** A não apresentação da declaração ou outro documento comprobatório da empresa ser microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em perda do direito de preferência.

**6.7.3** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizara o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Instrumento Convocatório.

**6.7.4** A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado no credenciamento, envelope nº 1.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA**

**7.1** O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme o subitem 5.1.2 deste edital, trazendo em seu interior a proposta comercial preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza,

sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como o Termo de Declaração constante no **ANEXO III**, ambos devidamente assinados pelo representante legal da licitante.

**7.2** A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado **ANEXO II**, expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R\$ 0,00) e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

**7.3** As licitantes poderão apresentar proposta cotando todos os itens, sob pena de desclassificação.

**7.4** O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

**7.5** Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1** O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no subitem 5.1.3 deste edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:

**8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

**8.2.1** Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

**8.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

**8.2.3** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 8.2.2;

**8.2.4** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir;

**8.3 REGULARIDADE FISCAL:** Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.3.2** Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

**8.3.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

**8.3.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

**8.3.5** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do ajuste.

**8.3.6** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.7** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.8** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SEBRAE/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

**8.4 REGULARIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA:** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

**8.5** Os documentos constantes dos itens 8.2, 8.3., poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF - obtido via Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), que deverá constar do Envelope n.<sup>º</sup> 3, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta on-line ao sistema.

**8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Para qualificação técnica a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.<sup>º</sup> 3 os seguintes documentos:

**8.6.1** Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de **pelo menos 1 (um) atestado ou declaração** (modelo no **ANEXO IV**) fornecidos pessoas jurídicas de direito público ou privado clientes da licitante, os quais deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica ou com carimbo do CNPJ cliente ou que já foi cliente da licitante, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado com suas características e local da prestação dos serviços.

**8.7** Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

**8.7.2** Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;

**8.7.3** A Comissão de Licitação não autenticará documentos.

## **9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**9.1** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.<sup>º</sup> 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.<sup>º</sup> 2 (proposta) e n.<sup>º</sup> 3 (documentação para habilitação).

**9.2** Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão de Licitação, nos endereços citados no preâmbulo, desde que cheguem até as 18 horas do dia anterior a data prevista para abertura da licitação.

**9.3** O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**

**10.1** As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

**10.2** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos.

**10.2.1** O julgamento das propostas se dará pelo critério de **menor valor total, conforme discriminação de itens encontrada no ANEXO II do presente edital.**

**10.3** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

**10.4** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

**10.5** Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

**10.6** Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subseqüentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

**10.7** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**10.8** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**10.9** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**10.10** A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**10.11** Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**10.12** Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

**10.12.1** O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

**10.12.2** Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

**10.12.3** Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

**10.12.4** O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

**10.12.5** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

**10.12.6** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**10.12.7** Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.13** O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

**10.14** Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.15** Ocorrendo o previsto no item 10.14, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.16** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.14, não oferte melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.17** Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.16, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.18** Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor global.

## **11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** A Comissão de Licitação, antes de declarar a vencedora, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço global.

**11.2** A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

**11.3** A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

**11.4** Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

**11.5** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

**11.6** Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

**11.7** Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação, pregoeiro e todos os representantes presentes.

**11.8** Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

## **12. DO RECURSO**

**12.1** Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

**12.2** A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

**12.3** O recurso terá efeito suspensivo.

**12.4** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

**12.5** Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PR ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.

**12.6** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**13.1** A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, para que concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à licitante vencedora.

## **14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1** As obrigações desta licitação serão formalizadas por meio de Ata de Registro de Preço, conforme **ANEXO VI**.

**14.2** Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**14.3** Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da Ata de Registro de Preço, para assinatura.

**14.4** O prazo para a devolução de uma das vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada.

**14.5** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preço nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.

**15.2** Até a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciado pela Comissão de Licitação.

**15.3** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**15.4** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

**15.4.1** Perda do direito ao registro e a vinculação com o SEBRAE/PR;

**15.4.2** Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;

**15.4.3** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

**15.5** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** O SEBRAE/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

**16.2** Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

**16.3** O SEBRAE/PR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

**16.4** Todos os envelopes não abertos pela Comissão de Licitação serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento, caso todas renunciem ao direito de recurso.

**16.5** É facultada à Comissão de Licitação do SEBRAE/PR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

**16.6** A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**16.7** O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 23 de setembro de 2011.

**FELIPE JOSÉ OLIVARI DO CARMO  
PREGOEIRO DO SEBRAE/PR**

**17. LISTA DE ANEXOS**

- 18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**
- 19. ANEXO II - PROPOSTA**
- 20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**
- 21. ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**
- 22. ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- 23. ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- 24. ANEXO VII – REGIONAL NORTE DO SEBRAE/PR**
- 25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**

## **18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**18.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a locação de equipamentos de som e vídeo, bem como a prestação de serviços de sonorização, de acordo com as necessidades e conveniências do escritório do SEBRAE/PR em Ivaiporã.

**18.1.1** Abaixo, os equipamentos abrangidos na presente licitação:

Locação de equipamentos de som, vídeo e serviços de sonorização:

- Equipamento de som:

- a) Caixa de som de 200 RMS;
- b) Caixa de som de 50 RMS;
- c) CD player;
- d) Equalizador;
- e) Mesa de 8 canais;
- f) Mesa de 12 canais;
- g) Mesa de 16 canais;
- h) Mesa de 24 canais;
- i) Microfone sem fio;
- j) Microfone com fio de lapela;
- k) Processador de efeito de som;
- l) Retorno;
- m) Técnico para operar o equipamento

- Micro system;

- Videocassete;

- DVD player;

- Televisor de, no mínimo, 29" (vinte e nove polegadas);

**18.4** O SEBRAE/PR ao realizar a solicitação dos equipamentos ou serviços poderá solicitar à licitante vencedora a assessoria necessária para identificação da quantidade e tempo necessário para atendimento da necessidade.

**18.5** Quando da locação de equipamentos, estes deverão vir prontos para o uso, devendo ser inclusive instalados pela licitante vencedora, se for o caso.

**18.6** As licitantes vencedoras, obrigatoriamente, deverão possuir estabelecimento em uma das cidades atendidas pela Regional Norte do SEBRAE/PR, ou se comprometer em instalar estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços;

**18.6.1** Independente da cidade onde a empresa estiver estabelecida, será obrigatória a entrega dos equipamentos e/ou prestação dos serviços objeto da presente licitação dentro do prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços.

## 19. ANEXO II - PROPOSTA

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná  
Curitiba/PR

**Ref.: PREGÃO SEBRAE Nº 53/2011.**

A ..... empresa.....,CNPJ...../....., com sede na  
Rua/Avenida.....n.º ..... , Telefone....., Fax....., e-mail.....,  
propõe a essa entidade a prestação de serviços objeto do pregão acima referido.

**I) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM  
IVAIPORÁ.**

**II) PROPOSTA: (MODELO)**

### **EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:**

<b>Equipamento</b>	<b>DIARIA</b>
Caixa de som de 200 RMS;	
Caixa de som de 50 RMS;	
CD player;	
Equalizador;	
Mesa de 8 canais;	
Mesa de 12 canais;	
Mesa de 16 canais;	
Mesa de 24 canais;	
Microfone sem fio;	
Microfone com fio de lapela;	
Processador de efeito de som;	
Retorno;	
Técnico para operar o equipamento	
Micro system;	
Videocassete;	
DVD player;	
Televisor de, no mínimo, 29" (vinte e nove polegadas);	
<b>VALOR (SOMA) TOTAL</b>	

Valor da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

**III) Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório e durante a vigência da ata de registro de preços.**

**IV) VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).**

Curitiba, .... de ..... de 2011.  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível

## 20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná  
Curitiba/PR.

**Ref.: PREGÃO SEBRAE N.º 53/2011 – REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM IVAIPORÁ.**

A Empresa ..... , inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º ....., com endereço na rua ..... , n.º ..... , nesta cidade de ...../...., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, conforme descrição detalhada encontrada no ANEXO I do edital licitatório, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae;
- V) Mantemos (ou manteremos – conforme o caso), a partir de no máximo 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecimento em uma das cidades atendidas pela Regional Norte do SEBRAE/PR, contendo estrutura física necessária, recursos humanos e equipamentos que possibilitem a realização dos serviços objeto desta licitação.

Curitiba, .... de ..... de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível

## 21. ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao  
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Curitiba/PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ..... estabelecida na Rua ....., n.º ....., bairro ....., cidade....., estado....., CNPJ n.º ..... é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

...../PR, ..... de ..... de 2011 .

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes no edital.

**22. ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná  
Curitiba/PR.

**Ref.: PREGÃO SEBRAE N.º 53/2011 – REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O  
ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM IVAIPORÃ.**

A Empresa ..... , inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º ....., com endereço na rua ....., n.º ..... , na cidade de ...../...., neste ato representada por (nome do representante legal) declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como ..... (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... , .... de ..... de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

## 23. ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XX/2011

#### REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM IVAIPORÃ.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2011, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Operações, sr. **Julio Cesar Agostini**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º xxxxxxxx, e por seu Diretor de Gestão e Produção, sr. **Vitor Roberto Tioqueta**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxx, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominado **SEBRAE/PR**, e de outro a empresa **[nome da empresa]**, com sede na **[endereço completo, CNPJ ....]**, representada pelo **[representante legal da empresa]**, doravante denominada **PRESTADORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme edital de Pregão n.º 53/2011 e as seguintes cláusulas:

O edital do Pregão n.º 53/2011, inclusive as especificações técnicas constantes do referido processo de licitação, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO

**1.4 1.1.** O objeto da presente Ata é Registro de Preço é a locação de equipamentos de som e vídeo, bem como a prestação de serviços de sonorização, de acordo com as necessidades e conveniências do escritório regional do SEBRAE/PR em Ivaiporã, conforme descrição prevista no anexo I deste instrumento.

**1.2.** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da **PRESTADORA**, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado à **PRESTADORA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. DOS EQUIPAMENTOS

**2.1** O **SEBRAE/PR** ao realizar a solicitação dos equipamentos ou serviços poderá solicitar à **PRESTADORA** a assessoria necessária para identificação da quantidade e tempo necessário para atendimento da necessidade.

**2.2** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, instalados e testados pelos prepostos da **PRESTADORA**.

**2.3** A **PRESTADORA** deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a finalidade de conservá-los em perfeitas condições de uso e funcionamento

**2.4** Em caso de problema técnico com o equipamento, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição do equipamento com problema, ou fará a devida manutenção, desde que o reparo não demande tempo superior ao da substituição e não prejudique o **SEBRAE/PR**.

**2.5** O **SEBRAE/PR** fica isento de qualquer indenização à **PRESTADORA** em caso de furto, roubo ou sinistro de qualquer natureza, independente de culpa ou dolo do **SEBRAE/PR**

### **3. DOS SERVIÇOS**

**3.1** Toda solicitação de equipamentos deverá ser realizada por funcionários do **SEBRAE/PR**, através de fax ou correio eletrônico, informando data, hora e local onde os equipamentos deverão ser entregues e instalados, código orçamentário e o prazo de utilização do equipamento (diária, quinzena ou mensalidade).

**3.2** As solicitações de equipamentos poderão ocorrer em dias úteis, sábados, domingos ou feriados.

**3.3** Em caso de urgência, a solicitação poderá ser feita via telefone, mas o pedido deverá ser ratificado posteriormente por fax ou e-mail.

**3.3.1** A **PRESTADORA** deverá disponibilizar um telefone para contato 24 (vinte e quatro) horas, o qual será informado ao **SEBRAE/PR** na assinatura da ata de registro de preço.

**3.3.2** Eventual alteração no número de telefone para contato deverá ser comunicada imediatamente ao **SEBRAE/PR**.

**3.4** A falta de equipamento não desobriga a **PRESTADORA** de atender ao pedido do **SEBRAE/PR**.

**3.4.1** Nesse caso a **PRESTADORA** poderá entregar equipamento de configuração superior ou sublocar, através de autorização prévia pelo **SEBRAE/PR**, não podendo cobrar do **SEBRAE/PR** nada a mais por isso.

**3.5** A entrega dos equipamentos e/ou o início da prestação de serviços deverão ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas contadas da formalização do pedido por fax ou e-mail.

### **4. DAS ENTREGAS E RETIRADAS DOS EQUIPAMENTOS**

**4.1** A **PRESTADORA**, necessariamente, deverá possuir estabelecimento em uma das cidades atendidas pela Regional Norte do **SEBRAE/PR**, ou se comprometer em instalar estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, sendo que, independente do local onde tiver estabelecimento, deverá garantir a entrega dos equipamentos e/ou prestação do serviço no prazo indicado no item 3.5 deste instrumento.

**4.2** Os equipamentos serão entregues ou retirados em qualquer endereço dentro da região metropolitana da cidade Ivaiporã, sem custo adicional ao SEBRAE/PR.

**4.3** As entregas e retiradas deverão ocorrer entre as 8:00h. e 18:00h., podendo ser efetuadas em outros horários, desde que previamente acordado entre as partes.

### **5. DO PREÇO**

**5.1** O preço de cada item está especificado no Anexo II do presente instrumento.

**5.2** Nos preços estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.

**5.3** A **PRESTADORA** deverá disponibilizar, quando solicitado, um técnico de som responsável pela operação do equipamento, sem qualquer custo adicional ao **SEBRAE/PR**.

### **6. REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO**

**6.1** A **PRESTADORA**, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao **SEBRAE/PR**, desde que acompanhada de documentos que

comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos ou de outros documentos.

**6.2** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**6.3** Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1, o **SEBRAE/PR** poderá a qualquer momento convocar a **PRESTADORA** para reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

## **7. PAGAMENTOS**

**7.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta-corrente de titularidade da **PRESTADORA**, conforme o cronograma abaixo:

- I. para as notas fiscais entregues até o dia 24, o pagamento será realizado no dia 17 do mês seguinte;
- II. para as notas fiscais entregues até o dia 10, o pagamento será realizado no dia 27;
- III. para as notas fiscais entregues até o dia 20, o pagamento será realizado no dia 10 do mês seguinte.

**7.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- I. descrição dos equipamentos, data e local de entrega;
- II. código orçamentário informado na solicitação;
- III. preço unitário dos equipamentos;
- IV. preço total, com a dedução dos tributos devidos;
- V. número desta ata de registro de preço;
- VI. data de emissão da nota fiscal;
- VII. indicação correta do banco, número da agência e conta-corrente para o pagamento.

**7.3** A data de entrega da nota fiscal deverá ser negociada com o gestor da presente ata, a ser informado quando da assinatura deste instrumento.

**7.4** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a **PRESTADORA** providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo **SEBRAE/PR**.

**7.5** As notas fiscais devem vir acompanhadas de comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS, quando solicitado pelo **SEBRAE/PR**.

**7.6** Quando a **PRESTADORA** prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o **SEBRAE/PR** descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.

**7.7** O **SEBRAE/PR** não efetuará pagamentos de faturas, duplicatas ou boletos que tenham sido colocadas em cobrança ou descontadas em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela **PRESTADORA** junto à rede bancária.

## **8. VIGÊNCIA**

**8.1** Este registro de preço tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **9. PENALIDADES**

**9.1** Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas no edital, nesta ata de registro de preço ou na ordem de serviço, a **PRESTADORA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**9.1.1 Advertência;**

**9.1.2 Multa de 5%** (cinco por cento) em relação ao valor global da proposta, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o limite de 3 (três) dias, contados a partir da detecção da falta ou atraso;

**9.1.3 Multa de 7%** (sete por cento) em relação ao valor global da proposta, a partir do 3º (terceiro) dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o 6º (sexto) dia, configurando-se, após o referido prazo, a inexecução total da ata de registro de preço;

**9.1.4 Multa de 10%** (dez por cento) em relação ao valor global da proposta, após o 6º dia de atraso injustificado, e/ou no caso de reincidência do descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, aplicada cumulativamente com as demais sanções, ensejando, inclusive, a rescisão da ata de registro de preço;

**9.1.5 Suspensão** temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 02 (dois) anos.

**9.2** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **PRESTADORA** será notificada para apresentação de sua defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.3** A multa deverá ser recolhida diretamente no caixa do **SEBRAE/PR**, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, descontada dos pagamentos devidos.

**10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**10.1** A **PRESTADORA** deixará de ter seu preço registrado quando:

- I. descumprir as condições do edital, ata de registro de preço ou ordem de compra;
- II. não aceitar reduzir o preço registrado, quando ele se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III. quando, justificadamente, não for mais do interesse do **SEBRAE/PR**.

**11. DO FORO**

**11.1** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente ata de registro de preço, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Curitiba, !!! de !!!!! de 2011.

**SEBRAE/PR**

**JULIO CEZAR AGOSTINI**  
Diretor Operações

**VITOR ROBERTO TIOQUETA**  
Diretor de Gestão e Produção

**PRESTADORA**

Testemunhas

1)

2)

**ANEXO I**  
**DESCRÍÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:**

**EQUIPAMENTO DE SOM:**

**I – Equipamentos:**

- a) Caixa de som de 200 RMS;
- b) Caixa de som de 50 RMS;
- c) CD player;
- d) Equalizador;
- e) Mesa de 8 canais;
- f) Mesa de 12 canais;
- g) Mesa de 16 canais;
- h) Mesa de 24 canais;
- i) Microfone sem fio;
- j) Microfone com fio de lapela;
- k) Processador de efeito de som;
- l) Retorno;
- m) Técnico para operar o equipamento.

**II – Micro system:**

- a) Rádio AM/FM estéreo;
- b) CD player e MP3;
- c) Alimentação pilhas e rede elétrica;
- d) Alça para transporte;
- e) Bivolt (110/220).

**III - Videocassete:**

- a) Sete cabeças;
- b) Controle remoto;
- c) Tracking automático e manual;
- d) Saída de áudio: digital coaxial e RCA;
- e) Saída de vídeo: S-video, Vídeo componente e Vídeo composto;
- f) Voltagem 127/220;
- g) Idiomas no menu: português, inglês e espanhol;
- h) Acessórios originais de fábrica, inclusive cabos para conexão.

**IV - DVD Player:**

- a) Tipos de discos aceitos: CD, CD-R, CD-RW, DVD vídeo, DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, SVCD,VCD;
- b) Formatos lidos JPEG, MP3, WMA;
- c) Som surround DTS, Dolby Digital;
- d) Progressive scan;
- e) Saída de áudio: digital coaxial e RCA;
- f) Saída de vídeo: S-video, Vídeo componente e Vídeo composto;
- g) Voltagem 127/220;
- h) Controle remoto;
- i) Idiomas no menu: português, inglês e espanhol;
- j) Acessórios originais de fábrica, inclusive cabos para conexão.

**V - Televisor de, no mínimo, 29”.**

**VI - No valor da diária dos equipamentos deve estar incluso:**

- a) Potência compatível com as caixas e mesas de som;
- b) Pedestais para microfones e caixas de som;
- c) Cabeamento
- d) Demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

**ANEXO II  
PREÇOS REGISTRADOS**

<b>Equipamento</b>	<b>DIARIA</b>
Caixa de som de 200 RMS;	
Caixa de som de 50 RMS;	
CD player;	
Equalizador;	
Mesa de 8 canais;	
Mesa de 12 canais;	
Mesa de 16 canais;	
Mesa de 24 canais;	
Microfone sem fio;	
Microfone com fio de lapela;	
Processador de efeito de som;	
Retorno;	
Técnico para operar o equipamento	
Micro system;	
Videocassete;	
DVD player;	
Televisor de, no mínimo, 29" (vinte e nove polegadas);	

**24. ANEXO VII – REGIONAL NORTE DO SEBRAE/PR**

Londrina	Abatiá	Alvorada do Sul	Andirá	Apucarana
Arapongas	Arapuã	Ariranha do Ivaí	Assaí	Bandeirantes
Barra do Jacaré	Bela Vista do Paraíso	Bom Sucesso	Borrazópolis	Cafeara
Califórnia	Cambará	Cambé	Cambira	Candido de Abreu
Carlópolis	Centenário do Sul	Congonhinhas	Conselheiro Mairinck	Cornélio Procópio
Cruzmaltina	Curiúva	Faxinal	Figueira	Florestópolis
Godoy Moreira	Grandes Rios	Guapirama	Guaraci	Ibaiti
Ibiporã	Itambaracá	Ivaiporã	Jaboti	Jacarezinho
Jaguapitá	Jandaia do Sul	Japira	Jardim Alegre	Jataizinho
Joaquim Távora	Jundiaí do Sul	Kaloré	Leópolis	Lidianópolis
Lunardelli	Lupionópolis	Manoel Ribas	Marilândia do Sul	Marumbi
Mauá da Serra	Miraselva	Nova América da Colina	Nova Fátima	Nova Santa Barbara
Nova Tebas	Novo Itacolomi	Ortigueira	Pinhalão	Pitanga
Pitangueiras	Porecatu	Prado Ferreira	Primeiro de Maio	Quatiguá
Rancho Alegre	Ribeirão Claro	Ribeirão do Pinhal	Rio Bom	Rio Branco do Ivaí
Rolândia	Rosário do Ivaí	Sabáudia	Salto do Itararé	Santa Amélia
Santa Cecília do Pavão	Santa Maria d'Oeste	Santa Mariana	Santana do Itararé	Santo Antonio da Platina
Santo Antonio do Paraíso	São Jerônimo da Serra	São João do Ivaí	São José da Boa Vista	São Pedro do Ivaí
São Sebastião da Amoreira	Sapopema	Sertaneja	Sertanópolis	Siqueira Campo
Tamarana	Tomazina	Uraí	Wenceslau Bráz	

**25. ANEXO VII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**

(RESOLUÇÃO CDN N.<sup>o</sup> 213/2011, PUBLICADA NO D.O.U. DE 26/05/2011)

ESTE REGULAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DO SEBRAE/PR, MESMO LOCAL ONDE FOI RETIRADO ESTE EDITAL.

[www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br) no link “Licitações”